



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO Nº 2 DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº Nº 11624784/2021 – SAGI/MC E UNIFESP

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p><b>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DA CIDADANIA  Nome da autoridade competente: MARCELO NARVAES FIADEIRO  Número do CPF: 574.419.951-91  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria PR/Casa Civil nº 601, de 30 de maio de 2022, publicado no D.O.U. de 31/05/2022, Edição 102, Seção 2, p. 1.</p> <p><b>2. UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação  Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p><b>1. Unidade Descentralizada e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO  Nome da autoridade competente: RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO  Número do CPF: 245.777.308-39.  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas (Escola Paulista de Medicina).  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.160, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2021.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153031 - Universidade Federal de São Paulo.  Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153031 - Universidade Federal de São Paulo.</p>
3. OBJETO:
<p>Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.</p>

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Realização de estudo para o aprimoramento do Observatório Brasileiro de informações sobre Drogas (OBID), incluindo a criação de um repositório funcional de informações atualizadas baseadas em evidências científicas.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED**

Dada a competência da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SE/SAGI) de coordenação, proposição, validação, realização e disseminação de pesquisas de avaliação (Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, art. 21, IV, "b"), no primeiro semestre de 2020 foi proposto a todas as áreas finalísticas do Ministério da Cidadania a indicação de temáticas de interesse para estudo no ano de 2021, de forma a que os estudos produzidos obedecessem o critério de oportunidade e conveniência à administração pública.

Neste sentido, a SENAPRED demandou à SAGI a realização de um estudo que aponte as principais referências nacionais e estrangeiras de painéis informativos sobre combate e prevenção às drogas, de forma a serem utilizadas as melhores práticas para o aperfeiçoamento do portal do OBID. Para a condução das atividades, foi indicado o prof. Ronaldo Ramos Laranjeira, da Universidade Federal de São Paulo, conforme mensagem eletrônica anexa (SEI nº 10717780).

Está entre as obrigações legais da SENAPRED, a gestão e manutenção do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), que reflete o seu compromisso com a disponibilização de conhecimento científico na área de prevenção, assistência e epidemiologia na área de drogas. A divulgação de diretrizes e práticas baseadas em evidência, bem como o fornecimento de indicadores epidemiológicos que situam gestores públicos e sociedade em geral quanto às dimensões do consumo de substâncias psicotrópicas no país é fundamental na execução do papel principal da SENAPRED, que é a formulação de políticas sobre drogas baseadas em evidências.

A Portaria MDS nº 2.227, de 06 de junho de 2018, instituiu os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e criou o selo de qualidade técnica da SAGI. Com o advento da Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tais princípios foram incorporados às atribuições do Ministério da Cidadania, abarcando as políticas de cultura, esportes e desenvolvimento social elencadas ao art. 23 deste dispositivo legal.

A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), respeitável instituição de ensino superior, de reconhecida reputação ética e referência em ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e com corpo de pesquisadores associados que possuem a competência necessária para o desenvolvimento dos estudos propostos, poderá possibilitar que as metas propostas no âmbito do projeto a ser devolvido alcancem o êxito almejado.

O TED nº 11624784/2021 (SEI nº 11624784) entre a SAGI/MC e a UNIFESP foi firmado em 17/12/2021, prevendo a execução de duas Metas, no período de nove meses, entre dezembro de 2021 e setembro de 2022.

O valor do TED foi fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 57.524,48 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) em bolsas de estudo e R\$ 2.475,52 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em taxa de uso da fundação de apoio à Unifesp. Conforme o Plano de Trabalho (SEI nº 11624786), os desembolsos estavam previstos para acontecer em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022.

O Ministério da Cidadania emitiu, em 7/02/2022, a Nota de Crédito nº 2022NC000003 (SEI nº 11923806) em favor da Unifesp no valor de R\$ 57.524,38 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e o Departamento de Avaliação da SAGI comunicou, no dia seguinte (e-mail SEI nº 11932898), ao setor responsável na Unifesp, da descentralização, solicitando que informassem quando necessitaria dos recursos financeiros.

Essa comunicação ficou sem resposta até 23/06/2022 (SEI nº 12622072), quando a Unifesp respondeu à mensagem do DA/SAGI em que comunicou decisão de cancelar o TED em virtude do insucesso na interlocução com a Universidade.

Entre os problemas que ocasionaram o atraso na execução do TED estavam o fato da Unifesp ter estado submetida à auditoria pela CGU nos contratos firmados com a fundação de apoio entre dezembro de 2021 e meados de março de 2022, período no qual foram suspensas novas celebrações de contratos entre a Universidade e a Fundação.

A partir de então houveram entendimentos mútuos, incluindo a manifestação de interesse de continuidade do projeto pela SENAPRED (por meio do Ofício nº 174/2022, SEI nº 12732716) e a apresentação de justificativas para as dificuldades na execução do TED por parte da Universidade, por meio das trocas de mensagens (SEI nº 12622072e nº 12622088), Ofício nº 255/2022 do Prof. Ronaldo Laranjeira (SEI nº 12622119), e reunião realizada entre os integrantes do DA/SAGI e da UNIFESP.

Na última mensagem eletrônica enviada pela Universidade ao DA/SAGI, assim como no Ofício nº 255/2022, a UNIFESP solicita a efetivação de um Termo Aditivo ao TED visto que não vai mais necessitar se utilizar dos serviços da fundação de apoio para a execução das atividades do TED, além de solicitar a alteração da data de desembolso dos recursos de janeiro para agosto de 2022.

De acordo com o § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426/2020:

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Portanto, como as alterações propostas incluem a alteração do valor global, para menos, é necessária a celebração de Termo Aditivo. O cronograma de entrega será alterado para corresponder à alteração do repasse do cronograma de desembolso, mas a vigência do TED permanecerá a mesma: 30/09/2022.

Destá forma, a SAGI e a SENAPRED cumprem suas missões institucionais ao manter e renovar a parceria com a UNIFESP neste TED e promover o aprimoramento do Portal do OBID.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim  
(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim  
(X) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Estudo para o aprimoramento do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID)</b>						
PRODUTO 1	Estudo exploratório de modelos de observatórios existentes no mundo	Relatório	1	R\$ 9.587,41	R\$ 9.587,41	21/07/2022	29/07/2022
PRODUTO 2	Determinação de elementos e conteúdos viáveis para o cenário Brasileiro	Relatório	1	R\$ 9.587,41	R\$ 9.587,41	21/07/2022	29/07/2022
PRODUTO 3	Desenvolver proposta de aprimoramento do OBID.	Relatório	1	R\$ 4.793,71	R\$ 4.793,71	21/07/2022	29/07/2022
PRODUTO 4	Levantamento de boas práticas nacionais e internacionais	Relatório	1	R\$ 4.793,71	R\$ 4.793,71	21/07/2022	29/08/2022
<b>META 2</b>	<b>Desenvolvimento de repositório de informações atualizadas baseadas em evidência científica nos domínios: Epidemiologia, Tratamento e Reinserção Social e Políticas Públicas e Prevenção</b>						
PRODUTO 1	Revisão e triagem dos conteúdos atualmente disponíveis no OBID com base na literatura científica	Relatório	1	R\$ 2.876,22	R\$ 2.876,22	21/07/2022	29/08/2022
PRODUTO 2	Desenvolvimento mensal de conteúdos baseados em evidências científicas nos domínios: Epidemiologia, Tratamento e Reinserção Social, Políticas Públicas e Prevenção	Conteúdo	9	R\$ 2.876,22	R\$ 25.886,02	01/08/2022	30/09/2022
				<b>TOTAL</b>	R\$ 57.524,48		

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2022	R\$ 57.524,48

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20.00	NÃO	R\$ 57.524,48

#### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

**MARCELO NARVAES FIADEIRO**  
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

#### 13. APROVAÇÃO

Local e data

**RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO**  
Vice-Reitora da UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patrícia Severino Assumpção, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Narvaes Fiadeiro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 31/08/2022, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12861119** e o código CRC **2AE7C7DF**.